

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ e PAULO ZILDENE OLIVEIRA DE SOUSA, ambos qualificados abaixo, conforme aqui se declara.

Por este instrumento contratual, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n 02.148.931/0001-67, sediado na Avenida Getúlio Vargas , representado pelo seu Presidente LUIS DIEGGO COSTA DA FONSECA CI/RG 3685484 CPF nº 956.602.592-00, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e PAULO ZILDENE OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, jornalista, CI nº 1820768 CPF nº 288.998.222-04, a seguir denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original, ficando prorrogado pelo período de 01/02/2023 com término em 31/12/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01 de fevereiro de 2022.


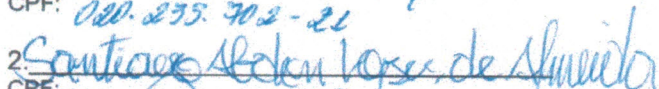
E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Cachoeira do Piriá – PA, 02 de janeiro de 2023


LUIS DIEGGO COSTA DA FONSECA
PRESIDENTE DO IPMCP


PAULO ZILDENE OLIVEIRA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 020.275.702-21
2. 
CPF: 002.271.602-58